



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 199, DE 4 DE MAIO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 996, de 24 de novembro de 2023](#), e

Considerando o agravamento, nos últimos dias, do evento climático enfrentado pelo Estado do Rio Grande do Sul desde a última segunda-feira, dia 29 de abril do corrente ano;

Considerando que a Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul permanece alertando sobre os níveis de recursos hídricos ainda em elevação;

Considerando a necessidade de que os/as servidores/as, estagiários/as e colaboradores/as do MPF/RS permaneçam em segurança, evitando qualquer risco que possa se fazer presente no deslocamento de suas residências para as unidades do MPF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional, que todos/as os/as servidores/as e estagiários/as da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e Procuradorias da República nos Municípios a ela vinculadas permaneçam em trabalho não presencial no período de 6 a 10 de maio de 2024.

Parágrafo único. O comparecimento presencial não está vedado, a depender da situação em que se encontre a cidade e região na qual sediada a unidade de lotação, ficando esse juízo a cargo do/a procurador/a coordenador da PRM e dos/as servidores/as e estagiários/as interessados/as.

Art. 2º. Autorizar, no mesmo período previsto no art. 1º, a liberação dos/as colaboradores/as terceirizados/as, conforme orientações a serem repassadas pela Secretaria Estadual.

Publique-se. Divulgue-se.

FELIPE DA SILVA MULLER

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 maio 2024. Caderno Administrativo, p. 54.](#)